



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOSTARDAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022

“Dispõe sobre a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao exercício Fiscal de 2017 e dá outras providências.”


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mostardas, no uso de atribuições legais, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica, c/c com o art. 165 da Resolução nº 009/2021, que trata do Regimento Interno, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu promulgo o seguinte, **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal, Prefeito Moisés Batista Pedone de Souza e do Vice-Prefeito Marne Mateus Vitorino de Souza, referente ao exercício Fiscal de 2017, e acordo com Parecer nº 20.158, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, relativo aos Processos nºs 004370-0200/17-0 e 004371-0200/17-3.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o respectivo Processo referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE JULHO DE 2022.


Marne Mateus Vitorino de Souza
Vereador Presidente


Dudu Verardi
Vereador Secretário


Jorge Amaro
Vereador Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Câmara de
26/07/2022 à 10/08/2022

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.